

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAUDE
COORDENAÇÃO ACADÊMICA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2010

Critérios para o escalonamento de inscrição em componentes curriculares nos cursos de Graduação do IMS UFBA - matrículas via web e presencial e orientações.

A Coordenação Acadêmica do Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 10 do Regulamento de Ensino de Graduação (REG),

RESOLVE:

Art. 1. Todos os alunos dos Cursos de graduação do IMS devem, preferencialmente, fazer matrícula via web.

Parágrafo único. O aluno deverá receber orientação acadêmica prévia à matrícula. Após a orientação, o aluno receberá comprovante assinado pelo orientador acadêmico que manterá uma cópia assinada pelo aluno.

Art. 2. O aluno fará a solicitação de componentes curriculares /horários na web, de acordo com a orientação acadêmica recebida.

Art. 3. A ordem de alocação das matrículas pelo sistema obedecerá à fila gerada pelos critérios de escalonamento definidos e divulgados pela Coordenação Acadêmica (Anexo A).

Art. 4. O aluno que não fizer solicitações pela web fará matrícula presencial, ficando sujeito à sobra de vagas.

Art. 5. Após a matrícula presencial, os ajustes de matrícula que forem necessários, serão solicitados e realizados no NUPAC, após autorização dos colegiados de cursos, em data previamente estabelecida, incluindo-se: liberação de pré-requisitos, carga horária fora dos limites, inscrição em componentes curriculares fora da matriz, inscrição em estágio supervisionado em casos específicos determinados pelo Colegiado e outros.

Art. 6. Durante todo o processo de matrícula, a disputa de vagas em componentes curriculares obedecerá ao CA.

Art. 7. Estas orientações e critérios entram em vigor na data de sua aprovação pela Congregação do Instituto Multidisciplinar em Saúde da UFBA.

Vitória da Conquista, 27 de agosto de 2010.

Prof.^a Cassiara Camelo de Souza
Coordenadora Acadêmica do IMS/CAT/UFBA

Instrução Normativa aprovada na 37^a Sessão Ordinária da Coordenação Acadêmica e na 41^a Sessão Ordinária da Congregação, ocorrida em 27 de agosto de 2010.

Instrução Normativa 01/2010 - ANEXO A
CRITÉRIOS DE ESCALONAMENTO-MATRÍCULA VIA WEB

1. Para a inscrição em componentes curriculares de estudantes calouros fica estabelecido o critério classificação no vestibular.
 2. Para a inscrição a partir do 2º semestre do curso, fica estabelecido o critério Coeficiente de Aproveitamento (CA).
 3. Os alunos serão escalonados por ordem decrescente de Coeficiente de Aproveitamento (CA).
 4. Os alunos concluintes terão prioridade na matrícula.
 5. Como critérios de desempate ficam estabelecidos em sequência de prioridade: menor número de reprovações, menor número de trancamento, menor período de ingresso e menor número de matrícula.
 6. Para o cálculo do coeficiente de aproveitamento será utilizada a seguinte fórmula: $CA = CR * ND - RF * SA$, onde CR= coeficiente de rendimento; ND= número de componentes curriculares cursados, RF= reprovações por faltas, SA= semestre de avaliação (semestre que o aluno tenha pelo menos 50% dos componentes curriculares cumpridos), conforme sua grade curricular.
- Os coeficientes de rendimento e aproveitamento serão calculados automaticamente pelo Sistema Acadêmico.

Parágrafo único. Quanto for detectado que um aluno não esteja avançando no curso, pois não consegue matricula em determinado componente curricular, este fato deverá ser comunicado ao coordenador do curso e a partir da avaliação do Colegiado, poderá ocorrer reserva da vaga no componente em questão.